



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Comarca de Jandia
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Wellitha Perreira de Souza - Oficial Respondente
Av. D^a Gercina Borges Teixeira, n°1.951, Q.2, L.1-A - Centro
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: cartoriojandaia@uol.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Wellitha Pereira de Souza, Oficiala Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, da Comarca de Jandaia, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **2.277**, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original: Uma Casa Residencial constituída de 04 cômodos, coberta de telhas comuns, piso cimentado, com dependência nos fundos edificada sobre o lote de terras urbanas, com a área de **206,50 m²**, situado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com a Rua Otávio Pereira de Alcântara, nesta Cidade, compreendido dentro das seguintes confrontações: *“Na frente 03,00 metros confrontando com a Rua Otávio Pereira de Alcântara; à direita 32,00 metros confrontando com a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira; ao fundo 11,00 metros confrontando com o Lote de Otávio Pereira de Alcântara e à esquerda 27,00 metros confrontando com o Lote de José Abadio Gonçalves”*. **PROPRIETÁRIO:** WILMAR CÂNDIDO CORREIA, CI n°133.542-SSP-GO e CPF n°036.380.491-91, brasileiro, casado com Maria de Lourdes Lopes Correia, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** n°5.431 às fls.73 do Livro 3-F do CRI local. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 05 de março de 1.986. Eu, aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

R-1-2.277= Nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada no Livro n°28 às fls.82/83 em 28/02/1986, nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi doado a: **WESLEY LOPES CORREIA, MURILO LOPES CORREIA e CAMILA LOPES CORREIA**, brasileiros, menores impúberes, residentes e domiciliados nesta Cidade; doação feita por: Wilmar Cândido Correia e sua mulher Maria de Lourdes Lopes Correia, brasileiros, casados, comerciante e professora, residentes e domiciliados nesta Cidade, CI n°s: 133.542 e 552.805-SSP-GO e CPF n°036.380.491-91; pelo valor de **Cr\$18.000.000,00** (Dezoito milhões de cruzeiros). **CONDIÇÕES: Que fica consignado à Reserva de Usufruto Vitalício, somente em favor da outorgante doadora MARIA DE LOURDES LOPES CORREIA.** O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 05 de março de 1.986. Eu, aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

AV-2-2.277= RENÚNCIA DE USUFRUTO= Procedeu-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício lavrada no Livro 56 folhas 102/104 em 23/03/2008, nas notas do cartório do 1º ofício desta comarca, em que a Sra. Maria de Lourdes Lopes Correia, CI n° 552.805-SSP-GO e CPF n° 440.590.431-68, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Goiânia-Go, renúncia ao usufruto vitalício, constante do R-1-22.77 folhas 226 deste livro, em favor dos nus proprietários: Wesley Lopes Correia, RG n° 1.942.864-SSP-GO e CPF n° 520.206.651-15 e sua esposa: Letícia Cristina Ribeiro Lopes, RG n° 3.219.847-SSP-GO e CPF n° 802.682.681-91, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia-Go; Murilo Lopes Correia, RG n° 3.009.105-DGPC-GO e CPF n° 800.016.021-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-Go e Camila Lopes Correia, RG n° 6603-CRFA/GO e CPF

Valor: R\$ 568.023,63
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JANDAIA - VARA CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
Usuário: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - Data: 24/02/2023 16:46:24
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento acessar o endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Comarca de Jandaia
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Wellitha Pereira de Souza - Oficial Respondente
Av. D^a Gercina Borges Teixeira, n° 1.951, Q.2, L.1-A - Centro
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: cartoriojandaia@uol.com.br

n° 700.668.171-53 e seu marido: Alessandro Carlos Silva, CREA/SP 5060591403/D e CPF n° 771.355.631-15, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, fonoaudióloga e engenheiro civil, residentes e domiciliados em Brasília-DF. O referi é verdade e dou fé. Jandaia, 28 de março de 2.008. Eu, aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

R-3-2.277= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro n° 60 folhas 67/68 em 03/04/2008, nas notas do Cartório do 2° ofício desta comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **IZAIAS DIAS FERREIRA**, RG n° 3.663.697-SSP-GO e CPF n° 858.231.391-87 e **VIVIRLEY ALVES DA SILVA**, RG n° 3.664.645-SSP-GO e CPF n° 022.374.451-41, brasileiros, solteiros, maiores, lavrador e do lar, residentes e domiciliados, nesta cidade, por compra feita a: Wesley Lopes Correia, RG n° 1.942.864-SSP-GO e CPF n° 520.206.651-15 e sua esposa: Letícia Cristina Ribeiro Lopes, RG n° 3.219.847-SSP-GO e CPF n° 802.682.681-91, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados em Goiânia-Go; Murilo Lopes Correia, RG n° 3.009.105-DGPC-GO e CPF n° 800.016.021-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-Go e Camila Lopes Correia, RG n° 6603-CRFA/GO e CPF n° 700.668.171-53 e seu marido: Alessandro Carlos Silva, CREA/SP 5060591403/D e CPF n° 771.355.631-15, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, fonoaudióloga e engenheiro civil, residentes e domiciliados em Brasília-DF; pelo valor de **R\$:8.000,00** (oito mil reais). Não havendo condição. O referido é verdade dou fé. Jandaia, 24 de abril de 2.008. Eu, aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

R-4-2.277= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro n° 60 as folhas 133/134 em 13 de fevereiro de 2009 nas notas do 2° Tabelionato desta comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **VANDERVAL ALVES ROSA**, RG n° 1.722.474-SSP-GO e CPF n° 492.510.661-91, brasileiro, comerciante, casado com Sônia Aparecida de Jesus Alves, residente e domiciliado nesta cidade; por compra feita a: Izaías Dias Ferreira, RG n° 3.663.697-SSP-GO e CPF n° 858.231.391-87 e Vivirley Alves da Silva, RG n° 3.664.645-SSP-GO e CPF n° 022.374.451-41, brasileiros, solteiros, maiores, lavrador e do lar, residentes e domiciliados, nesta cidade; pelo valor de **R\$:11.000,00** (onze mil reais). Não havendo condição. Jandaia, 27 de julho de 2.011. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

R-5-2.277= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro n° 62 as folhas 181/182 em 01 de agosto de 2011 nas notas do cartório do 1° ofício desta comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **JUDYT PIRES CAETANO**, RG n° 2.609.835-SSP-GO e CPF n° 469.693.301-64, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada nesta cidade, por compra feita a: Vanderval Alves Rosa, RG n° 1.722.474-SSP-GO e CPF n° 492.510.661-91 e sua mulher: Sônia Aparecida de Jesus Alves, RG n° 3401376-5732557-SSP-GO e CPF n° 507.421.591-91, brasileiros, comerciantes, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de **R\$:20.000,00** (vinte mil reais). Não havendo condição. O referido é verdade dou fé. Jandaia, 03 de agosto de 2.011. Eu, aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

R-6-2.277= PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora, extraído em 07 de maio de 2019 do processo n°5288487.42.2018.8.09.0090 de Natureza de Execução de Títulos Extrajudicial, tendo como Promovente Banco do Brasil S/A e como promovidos Dárcio Pires Caetano e Judyt Pires Caetano, em curso na Vara Cível desta Comarca, estando devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Aluizio Martins Pereira de Souza; procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$:568.023,63, devida ao Promovente, fica o bem ora penhorado em poder e sob a guarda do executado proprietário. Para efeito de emolumentos, fica atribuído ao registro o valor de **R\$:284.011,82**. Jandaia, 12 de julho de 2.019. Eu, Wellitha Pereira de Souza, Oficiala Respondente o escrevi.

Valor: R\$ 568.023,63
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
JANDAIA - VARA CÍVEL - JUIZ DE DIREITO DR. ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA
Usuário: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - Data: 24/02/2023 16:46:24
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento acesse <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



